



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – CEP 76.867-000

Email: prefeituraanari_gabinete@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 495/2009

De 08 de Setembro de 2009

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar doação da Escola Marlene Zeferino Elias, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a E.M.E.F. desativada Marlene Zeferino Elias da rede municipal de ensino, localizada na Linha PA-18.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.009.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal